

# abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual  
Clipping da imprensa

*Brasília, 27 de janeiro de 2021 às 07h15*  
*Seleção de Notícias*

## Estadão.com.br - Últimas notícias | BR

Patentes

**Distribuição desigual de vacinas contra a covid-19 pelo mundo beneficia países ricos . . . . . 3**

GERAL | ROBERTA JANSEN | O ESTADO DE S.PAULO

## O Globo Online | BR

26 de janeiro de 2021 | Marco regulatório | INPI

**Farmacêuticas aguardam decisão do STF sobre patentes para lançar medicamentos genéricos . . 6**

MARIANA BARBOSA

## Consultor Jurídico | BR

26 de janeiro de 2021 | Marco regulatório | INPI

**Opinião: Ações governamentais pela propriedade intelectual . . . . . 7**

## Distribuição desigual de vacinas contra a covid-19 pelo mundo beneficia países ricos

GERAL



Nações desenvolvidas recusaram proposta de **quebrar** patentes de imunizantes; na África, só o Egito começou campanha

RIO - Apesar do feito científico inédito de conseguir desenvolver vários imunizantes seguros e eficazes contra o novo coronavírus em menos de um ano, o mundo não está conseguindo distribuí-los de forma justa. Mais de 56 milhões de pessoas já receberam alguma **vacina** contra a covid-19 em 51 países. Quase todas estão em nações ricas.

Na última segunda-feira, 18, o diretor-geral da Organização Mundial da Saúde (OMS), Tedros Adhanom, afirmou que o mundo está à beira de uma "falência moral catastrófica" na distribuição de imunizantes. Ele lembrou que, enquanto os países ricos vacinam desde dezembro, na África a imunização ainda é uma realidade distante. A Guiné, por exemplo, recebeu apenas 25 doses de imunizante até agora. O Egito só iniciou a sua campanha nesse domingo, 24, em 40 instalações de saúde.

Para Adhanom, não é justo que pessoas mais jovens e mais saudáveis nos países desenvolvidos sejam vacinadas antes de pessoas mais idosas e profissionais de saúde da linha de frente nos países pobres. Ele acusou ainda os laboratórios farmacêuticos de focarem países onde os lucros são maiores, em vez de priorizar os pacientes mais necessitados.

"Apenas 25 doses foram dadas a um dos países mais pobres do mundo; não 25 milhões, não 25 mil, apenas 25", alertou. "O mundo está à beira de uma falência moral catastrófica. E o preço dessa falência será pago com vidas nos países mais pobres do mundo." E ainda: "Enquanto as vacinas trazem esperança para alguns, elas aumentam o fosso da desigualdade entre os países ricos e os pobres".

Acordos comerciais para a compra de vacinas firmados até agora somam mais de 8 bilhões de doses. Se essas unidades fossem distribuídas de forma justa, pelo menos metade da população mundial poderia receber as duas doses necessárias para a imunização.

"Esse era o cenário esperado; o de que não haveria vacina para toda a população do planeta. E em alguns casos, nem mesmo para os grupos de maior risco", constatou a vice-presidente da Sociedade Brasileira de Imunizações (Sbim), Isabella Ballalai. "A tomada de decisões precoce e a aposta em mais de um fornecedor foi maior entre os países ricos, que se mobilizaram com muita antecedência."

A iniciativa Covax, de vacinação, que conta com o apoio da OMS, já conseguiu garantir a compra de dois bilhões de doses de vacinas contra a covid produzidas por cinco diferentes laboratórios. Há ainda a promessa de compra de mais um bilhão de doses. O objetivo é garantir até 20% das doses necessárias para cada país integrante da aliança. O Brasil aderiu à iniciativa, mas optou pela cota mínima, que prevê do-

Continuação: Distribuição desigual de vacinas contra a covid-19 pelo mundo beneficia países ricos

ses para apenas 10% de sua população.

Outra hipótese que chegou a ser levantada pela Índia na Organização Mundial do Comércio (OMC) foi a **quebra** de patentes de todas as vacinas para que elas pudessem ser produzidas em todo o mundo. Repudiada por países ricos, a proposta não foi aprovada.

"Do ponto de vista da Covax, que é na verdade um fundo de financiamento para os países que não se autofinanciam, quanto maior a adesão e os recursos, mas acessos e mais doses teríamos", explica a professora da Universidade Federal de Goiás (UFG) Cristiana Toscano. Ela é a única brasileira a integrar o Grupo Estratégico Internacional de Experts em Vacinas e Vacinação da OMS. "Sobre a **quebra** de patentes, é uma questão complicada do ponto de vista jurídico internacional, porque cada país tem um arcabouço legal diferente nesse aspecto."

Acordos bilaterais elevam preço de doses no mercado global

Os acordos fechados com antecedência pelos países ricos para garantir milhões de doses levou muitos países participantes da Covax a buscar também acordos bilaterais com laboratórios farmacêuticos. Esse movimento eleva os preços dos produtos no mercado e torna ainda mais difícil o acesso dos países mais pobres aos imunizantes.

A OMS afirma que muitos laboratórios estariam dando prioridade a obter a regulamentação necessária para o uso dos imunizantes junto aos países mais ricos (onde está o dinheiro) em detrimento da própria OMS. Segundo o diretor da entidade, a distribuição das doses relativas à Covax está prevista para começar em fevereiro, nos países mais necessitados. Para a América Latina, a previsão de entrega é março.

Entretanto, a falta de insumos pode atrasar a entrega dessas doses iniciais para março ou abril, segundo especialistas. O maior produtor de vacinas para o programa é o Instituto Serum, da Índia, que ainda não

definiu datas para entrega dos insumos. Foi desse laboratório que o País recebeu, na sexta, 22, seus primeiros dois milhões da vacina contra a covid-19 fabricada pela Astrazeneca/Oxford.

Com um governo de discurso antiglobalista, o Brasil, inicialmente, contrariando a sua tradição, não quis integrar a aliança da OMS para a compra de vacinas. Por fim, concordou participar, mas com o porcentual mínimo permitido. Ainda não há data prevista para a chegada dessas doses no País.

"A decisão de entrar foi muito importante para o próprio Brasil e também para a equidade internacional", afirmou Cristiana Toscano. "Mas a opção pela participação menor vai resultar numa limitação. Sempre se soube que era importante prever o maior número possível de vacinas." Hoje, o Brasil tem apenas 12,1 milhões de doses já disponíveis para sua campanha - 10,1 milhões da Coronovac, desenvolvida pelo laboratório chinês Sinovac em parceria com o Instituto Butantan, de São Paulo, e mais dois milhões da vacina Oxford/AstraZeneca. Apenas para vacinar o grupo das prioridades, que seria a primeira etapa da imunização, o País precisa de 30 milhões. O objetivo é vacinar 160 milhões de pessoas no País.

Entre os países mais atingidos pela pandemia, os **Estados Unidos** são os mais acelerados na imunização. Até a sexta, pelo menos 17 milhões de pessoas já foram vacinadas. Em segundo lugar aparece a China, com 15 milhões, seguida de Reino Unido (5,4 milhões), Israel (3,2 milhões), Emirados Árabes (2,2 milhões) e Alemanha (1,4 milhão). Pelo balanço mais atualizado, desse domingo, 24, o Brasil tem 580 mil imunizados.

Especialistas temem que a vacinação seja interrompida por falta de doses. Os insumos necessários à produção local pelo Butantan e pela Fiocruz, que vai fabricar o imunizante de Oxford no Brasil, estão presos pela burocracia da China, onde são produzidos. Há ainda questões diplomáticas: integrantes do governo e pessoas próximas ao pre-

Continuação: Distribuição desigual de vacinas contra a covid-19 pelo mundo beneficia países ricos

sidente, além do próprio Jair Bolsonaro, fizeram, no passado, ataques aos chineses. Especula-se que a demora poderia ser uma retaliação.

"O Brasil apostou fortemente, e não critico essa aposta, na Coronavac e na vacina de Oxford, que representam não só a garantia de que teremos vacina como também de que poderemos fabricá-las, o que nos garante uma autossuficiência importante", afirmou Isabella Ballalai. "O problema foi não ter apostado em outras vacinas a curto prazo. Por falta de planejamento, não se considerou outros fabricantes, e agora o Brasil está numa situação em que muitos fabricantes continuam querendo negociar, mas já não há o número de doses que a gente precisa para entrega imediata."

Nesse fim de semana, o Ministério da Saúde divulgou nota em que ataca a farmacêutica americana Pfizer, cuja vacina tem 95% de eficácia. Segundo o governo, a empresa buscava "marketing" na negociação com o País e a compra de um número limitado de doses (a previsão era de entrega de dois milhões no 1º trimestre) traria "frustração" aos brasileiros. Especialistas afirmam que a carta à empresa

tem argumento frágeis, **expõe** a inabilidade de gestão do governo Bolsonaro e pode afastar outras farmacêuticas.

A maior preocupação internacional neste momento é com a África, onde a imunização só começou no Egito, nesse domingo, 24. Uma segunda onda da pandemia ameaça os frágeis sistemas de saúde do continente. Países como Nigéria, Zimbábue, Senegal, Sudão, África do Sul e República Democrática do Congo relatam que seus hospitais estão perto do colapso e que os estoques de oxigênio estão no fim. A taxa de letalidade da doença na África é uma das mais altas do mundo: 2,42%. Na Europa, o número é de 2,27; nos EUA, 1,66%. A distribuição de vacinas ao menos para os profissionais de saúde da linha de frente do combate à covid deveria ser uma prioridade, alertam especialistas.

Roberta Jansen, O Estado de S.Paulo

## Farmacêuticas aguardam decisão do STF sobre patentes para lançar medicamentos genéricos



Elza Fiúza | Agência Brasil

A farmacêutica EMS já tem 3 medicamentos genéricos registrados e prontos para serem lançados mas que dependem do julgamento de uma ação no Supremo que poderá levar ao fim da proteção de algumas dezenas de **patentes**.

Movida pela Procuradoria Geral da República em 2016, a Ação Direta de Inconstitucionalidade 5.529 tenta derrubar um artigo da Lei de **Propriedade** Intelectual que adiciona ao prazo de proteção de **patentes** o tempo da burocracia do Instituto Nacional de **Propriedade** Intelectual (**INPI**).

Como o tempo de tramitação de um pedido de patente, da entrada à sua aprovação, pode durar até dez anos, medicamentos que perderiam a patente após 20 anos, podem acabar protegidos por 30 anos.

O julgamento da ação está na pauta do Supremo do dia 26 de maio. Não é a primeira vez que ela entra na pauta. Desta vez, porém, as farmacêuticas contam com o ambiente da pandemia para tentar sensibilizar os ministros do Supremo.

Um dos medicamentos que poderão ter o prazo de validade da patente antecipado se o artigo 40 for declarado inconstitucional é o Xarelto, anticoagulante oral desenvolvido pela alemã Bayer que tem sido

usado no tratamento da Covid-19. Conhecido pela molécula Rivaroxaban, o medicamento teve a patente quebrada na Europa no ano passado, mas segue protegido nos EUA.

Por aqui a **patente** do Xarelto venceria este ano. Se a lei não mudar, a proteção valerá até 2022 diz Roberto Amazonas, diretor médico e de Portifólio da EMS. Além do Rivaroxaban, a empresa já tem registros de medicamentos para obesidade e diabetes que dependem da decisão do Supremo para serem lançados.

Depois do boom de vencimento de patentes no final dos anos 90, há uma nova leva chegando ao mercado que representa uma grande oportunidade de receita diz Amazonas.

Segundo dados do próprio **INPI**, cerca de 60 medicamentos, equivalente a 96% das **patentes** concedidas no Brasil entre 2000 e 2016, tiveram seus prazos estendidos em função do artigo 40 da lei de **propriedade** intelectual. A maior parte desses remédios são biofármacos desenvolvidos por empresas estrangeiras.

Estudo do Tribunal de Contas da União (TCU) aponta que apenas para uma categoria de medicamentos adquiridos pelo Ministério da Saúde, os efeitos da ampliação do prazo de proteção concedida pela patente elevaram os custos com a compra de medicamentos em R\$ 1 bilhão entre 2010 e 2019.

Por **Mariana Barbosa**

## Opinião: Ações governamentais pela propriedade intelectual



Por Eriça Tomimaru e Thalys Freire

O presente artigo se propõe a levantar o debate sobre os principais desafios da propriedade intelectual (PI) no Brasil e quais são as iniciativas governamentais em discussão ou propostas a fim de aperfeiçoar essa área do Direito.

Podemos entender **propriedade** intelectual (PI) como a área do Direito que assegura a proteção da criação humana e o direito ao seu inventor e/ou criador a recompensa pela criação, seja essa científica, literária ou artística [1]. De acordo com a Organização Mundial de **Propriedade** Intelectual (Ompi), a PI é dividida em duas categorias: 1) propriedade industrial; e 2) **direitos** autorais.

O presente artigo irá se debruçar mais detalhadamente em uma das categorias da propriedade industrial, a de patentes.

Patente é uma forma de proteção da propriedade industrial, a qual garante ao inventor o direito exclusivo sobre o produto e o processo sobre os requisitos de patenteabilidade, o que pode vir a ser uma novidade, uma atividade inventiva e uma aplicação industrial. O órgão responsável pela concessão dessa proteção no Brasil é o Instituto Nacional da Propriedade In-

ustrial (**Inpi**). E é no processo de **concessão** de patentes que o Brasil apresenta um dos maiores gargalos frente a promoção da inovação.

De acordo com a Lei nº 9.279, de 14/5/1996 (Lei da Propriedade Industrial - LPI), o prazo para proteção de patente de invenção é de 20 anos, contado a partir do depósito do pedido. Contudo, se o exame da patente demorar mais de dez anos, o seu prazo de proteção será de dez anos a partir de sua concessão. Vejamos, pois, um exemplo: uma indústria farmacêutica deposita um pedido de patente no dia 1º/12/2020. Caso sua concessão não tenha ocorrido até o dia 30/11/2030, o titular da patente terá um prazo adicional de dez anos a partir de sua concessão. Após esse período, a patente cai em domínio público, o que possibilita a exploração dessa tecnologia por terceiros. A ideia do período de exclusividade é garantir o retorno financeiro ao inventor ante o investimento para a sua criação [2].

As consequências para a União resultantes da demora no exame e na concessão das patentes não só causam um grande prejuízo ao erário público, mas também à criação de novas tecnologias. Em estudo publicado pelo Tribunal de Contas da União, o órgão aponta que nos últimos dez anos o backlog de patentes provocou prejuízo de mais de R\$ 1 bilhão só ao Ministério da Saúde [3] Quanto a prejuízos futuros, é estimado que o governo gaste R\$ 3,8 bilhões a mais até 2029 se o **Inpi** não acabar com o seu backlog de patentes [4].

Nesse sentido, a Procuradoria-Geral da República ajuizou a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5.529 em 2016, perante o Supremo Tribunal Federal, questionando a constitucionalidade do parágrafo único do artigo 40 da LPI [5]. No momento, a ADI aguarda julgamento.

A necessidade de agilizar o **processo** de patentes é evidente para todos os setores relacionados a novas

Continuação: Opinião: Ações governamentais pela propriedade intelectual

criações, não só na saúde. Partindo do ponto que vivemos em um mundo digital e que as transformações acontecem de forma mais acelerada do que antes, garantir e incentivar a inovação é essencial.

A fim de se adequar às necessidades, o governo federal tem estabelecido medidas que são grandes passos para a propriedade intelectual, como a abertura de consulta pública para a estratégia nacional de propriedade intelectual, criação da comissão de propriedade intelectual em saúde (Compis) e o grupo de articulação de propriedade intelectual e saúde (Gapis), a priorização dos exames de patentes para startups, apresentação pelo governo de projeto de criação do Marco Legal das Startups.

Ainda, o **Inpi** iniciou o Projeto de Combate ao Backlog, visando à redução de 80% do número de pedidos de patente de invenção até 8/2021, num período de dois anos, emitindo, assim, as Resoluções nº 240/19 e 241/19.

### Consulta pública para Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual (Enpi)

O objetivo central da Enpi é alcançar um Sistema Nacional de Propriedade Intelectual (SNPI). O horizonte de implementação da estratégia é de dez anos e serão propostos planos de ações com cronogramas e metas próprias, com duração de dois anos, sob a governança do grupo interministerial de propriedade intelectual, que será o responsável pela instituição da Enpi.

### Comissão de Propriedade Intelectual em Saúde (Compis) e Grupo de Articulação de Propriedade Intelectual e Saúde (Gapis)

Ambos os comitês foram criados por meio da Portaria nº 2.466, de 16/9/2020, que, além de instituir o Compis e o Gapis, propõe mudanças que aumentarão os esforços dentro do Ministério da Saúde voltados para área de **propriedade** intelectual, o que poderá acelerar os processos de registros de patente. A por-

taria também delimita melhor os parâmetros de novos produtos de saúde considerados de interesse para o SUS - o que pode tornar o processo para aprovação de patentes de inovações em saúde de grande relevância mais célere. As novas tecnologias da saúde que interessam ao SUS devem ter seus pedidos de patentes analisados pela Anvisa (exame de anuência prévia).

### Priorização dos exames de pedidos patentes para startups e Marco Legal das Startups

Com intuito de incentivar empresas de base tecnológica a se consolidarem no mercado, o **Inpi** estabeleceu que startups possam solicitar prioridades nos exames de seus pedidos de patente. Também visando a melhorar o ambiente de negócios e aumentar a oferta de capital para investimento para startups, o governo enviou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei Complementar 249/2020. A medida também visa disciplinar o a contratação de soluções inovadoras pela Administração Pública.

### Plano de Combate ao Backlog

A partir de 2018, o governo federal autorizou a contratação de novos examinadores para ajudar a reduzir o backlog de patentes.

Ato contínuo, o **Inpi** emitiu as Resoluções nº 240/19 e 241/19, que instituíram a exigência preliminar publicada na revista de propriedade industrial sob os códigos de despacho 6.21 e 6.22, respectivamente. O despacho de código 6.21 é emitido para os pedidos que possuem um correspondente de busca disponível feita por outro escritório de patente (com o intuito de aproveitar o seu parecer); já o despacho de código 6.22 é emitido para os pedidos que não possuem correspondente com busca disponível feita por outro escritório.

Caso o depositante não atenda à exigência dentro do prazo de 90 dias, o pedido de patente será indeferido sem direito a recurso. Após o cumprimento, o **Inpi**



Continuação: Opinião: Ações governamentais pela propriedade intelectual

iniciará o exame do pedido de patente. A duração média entre as exigências preliminares e as decisões é de aproximadamente sete meses.

Ainda, apesar da pandemia do Covid-19, o **Inpi** não reduziu o seu rendimento de trabalho, pelo contrário, houve um aumento de 20% de emissão de decisões [6].

Deve-se criar um ambiente favorável à inovação, vis-

to que o investimento nesta essencial para desenvolvimento nacional. O surgimento de novas tecnologias pode gerar mais empregos, renda para o país e possibilidade de exportação da criação interna. Dessa forma, é essencial que seja de o interesse governamental a promoção de um ambiente próspero para a inovação nacional.

## Índice remissivo de assuntos

**Patentes**

3, 6, 7

**Propriedade Intelectual**

6, 7

**Marco regulatório | INPI**

6, 7

**Direitos Autorais**

7